



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 233.232

Contrato nº 394/2017 Contrato Simplificado

## AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JARBAS DA SILVA MARTINI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 189.337/2017, Pregão Eletrônico nº 003/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/2017 (válida até 01/06/2018)**, referente a aquisições de materiais elétricos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 405/2017 da Secretaria Municipal de Educação datado de 09/08/ 2017.

**Empresa: DIEGO RUPERTI ROCHA - EPP, CNPJ: 23.334.784/0001-90, com sede na cidade de Porto Alegre RS, na avenida Protásio Alves, nº. 8831 – Bairro: Protásio Alves, CEP: 91260-000, Telefone: 51-3061-9450/51-99992-4469, E-mail: [diego.ruperti@hotmail.com](mailto:diego.ruperti@hotmail.com) – , neste ato representada por seu proprietário Sr. Diego Ruperti Rocha, RG: 6081328129, CPF: 001.876.220-43, sendo seu endereço na rua: Presidente Castelo Branco, nº 381, bairro Fiuza, Viamão RS – Cep: 94430-040, e-mail: [diegorocha.vivian@gmail.com](mailto:diegorocha.vivian@gmail.com).**

**1.1 - OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Fio Paralelo 2x2.5 Mm <sup>2</sup>	50 Metro	COBRECOM	R\$ 2,06	R\$ 103,00
44	Manta Asfáltica 10 cm X 10 m	1 Rolo	PRIMER	R\$ 37,33	R\$ 37,33
56	Tomada dupla interna	30 Unidade	ILUMI	R\$ 7,55	R\$ 226,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 233.232

				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 366,83</b>
--	--	--	--	--------------	-------------------

**1.2.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor –Sra. Solange Carvalho Carniel , fiscal Sra. Nádia Cinara Piffero dos Reis Borges e suplente Sra. Isabel Rodrigues Morales.

**2. PRAZO DA ENTREGA** - Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho, nos endereços ali indicados, durante o seguinte horário: Manhã: 8h às 12h.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** - Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional ao Município, na sede da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 335, Centro, CEP 97.650-000, em Itaqui/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 366,83 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade : – Departamento de Administrativo

Proj/ Ativ: 2032 – Manutenção Secretaria Municipal Educação

Elemento 3.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Recurso: 01 - LIVRE

Reduzido : 2958



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 233.232

## **Solicitação de Compras nº 153505.**

**5. DA VINCULAÇÃO.** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS.** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 12 de setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**JARBAS DA SILVA MARTINI**  
Prefeito Municipal